

Termo de Compromisso e Responsabilidade Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/2018)

Pelo presente instrumento, Rafael Grabowski de Lima , nacionalidade <u>brasileiro</u> , estado civil <u>solteiro</u> , função de <u>estagiario</u> , firma o presente termo de compromisso e responsabilidade relativo ao fiel cumprimento da Lei Geral do Proteção de Dados (LGPD), nos termos e condições abaixo estabelecidos.

O empregado(a) acima identificado(a), declara ter sido informado e treinado que, para fins de atendimento das exigências contidas na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), deverá se atentar a toda e qualquer orientação referente a proteção de dados de terceiros que venha a ter acesso em razão de suas funções, assim como a observar incondicionalmente política de proteção de dados implementada pelo seu empregador, em todos os seus termos, notadamente os pontos abaixo descritos:

- i) O(A) empregado(a) se compromete a fazer uso dos dados pessoais de terceiro a que obtiver acesso em razão deste Contrato de Trabalho, única e exclusivamente, naquilo que se fizer necessário para o fiel cumprimento das atividades que lhe forem designadas;
- ii) O(A) empregado(a) se compromete, ainda, a não divulgar os dados e informações de terceiros a que obtiver acesso em razão do Contrato de Trabalho a qualquer pessoa estranha ao objeto das atividades que lhe forem designadas.
- iii) O(A) empregado(a) se compromete, também, a comunicar à empregadora sobre todo e qualquer vazamento de dados de terceiros utilizados no exercício de suas atividades de que vier a tomar conhecimento, a fim de que esta adote as providências cabíveis.
- iv) Fica o(a) empregado(a) ciente de que a inobservância das cláusulas acima estabelecidas configurará descumprimento do Contrato de Trabalho, passível de penalidade na forma da legislação trabalhista em vigor, observada gradação da pena de

Term of Commitment and Responsibility General Data Protection Law (Law No. 13,709/2018)

Ву		this			instrument,			
	nality					marit	al sta	, tus
				ployed				
				, signs	this	com	mitm	ent
and	respo	nsibility	term	related	l to	the	faith	ıful
com	pliance	with the	e Gene	ral Law	of D	ata Pi	rotect	ion
(LGP	D), unc	ler the	terms	and con	ditior	ns est	ablisl	ned
belo	w.							

The employee identified above declares to have been informed and trained that, for purposes of compliance with the requirements contained in Law No. 13,709/2018 - General Law of Data Protection (LGPD), he/she must pay attention to any and all guidelines concerning the protection of third-party data to which he/she may have access due to his/her duties, as well as to unconditionally observe the data protection policy implemented by his/her employer, in all its terms, notably the points described below:

- i) The employee commits to make use of the personal data of third parties to which he/she obtains access by reason of this Employment Agreement, solely and exclusively, in what is necessary for the faithful performance of the activities assigned to him/her;
- ii) The employee also undertakes not to disclose third parties' data and information to which he/she obtains access as a result of the Employment Agreement to any person unrelated to the object of the activities assigned to him/her.
- iii) The employee also agrees to inform the employer of any and all leaks of third-party data used in the performance of his/her activities that he/she may become aware of, so that the employer may adopt the appropriate measures.
- iv) The employee is aware that the non-compliance with the clauses established above will constitute a breach of the Labor Agreement, subject to a penalty in the form of the labor legislation in force, observing the severity of the penalty according to the seriousness of the breach that may have occurred,



acordo com a gravidade do descumprimento porventura ocorrido, sem prejuízo de eventual desconto em razão de prejuízos experimentados pelo empregador, nos moldes do artigo 462 da CLT;

without prejudice to any possible discount due to losses experienced by the employer, as per article 462 of the CLT;

Este termo de compromisso e responsabilidade é parte integrante do contrato de trabalho e não exaure as obrigações e diretrizes a serem seguidas pelo empregado (a), podendo a empregadora a todo e qualquer momento traçar as normas que julgar necessárias para a correta e adequada observância da Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

This term of commitment and responsibility is an integral part of the employment contract and does not exhaust the obligations and guidelines to be followed by the employee, and the employer may, at any and all times, establish the rules it deems necessary for the correct and adequate compliance with Law 13,709/2018 - General Law of Data Protection (LGPD).

O empregado (a) poderá entrar em contato a qualquer momento com o DPO (Data Protection Officer) através do e-mail dpo@iscbrazil.com para esclarecer quaisquer dúvidas. The employee may contact the DPO (Data Protection Officer) at any time through the e-mail dpo@iscbrazil.com to clarify any doubts.

Curitiba, de de 20	Curitiba, of de 20	



INSTRUMENTO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO

ANUENTE	Rafael Grabowski	de Lima		nacionalidade
brasileiro	, estado civil <u>solte</u>	<u>ei ro</u> , profissão	estagiário	, portador
da cédula de	identidade nº	13.179.079-1	inscrito no	CPF sob n.º
095.023.099-52	e resident	e e domiciliado em <u>cu</u>	ritiba - PR	, à rua
R. José Risseto, 5	55 - Santa Felicid	ade,	doravante	denominado,
simplesmente, AN	IUENTE; e			

ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA INTERNACIONAL DE CURITIBA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.673.904/0001-40 e com sede e foro em Curitiba, Paraná, à av. Dr. Eugênio Bertolli, .º 3900, por seu representante legal, doravante denominada, simplesmente, ASSOCIAÇÃO;

CONSIDERANDO que em decorrência do contrato de trabalho existente entre as partes, o ANUENTE terá acesso a informações confidenciais e segredos comerciais de titularidade da ASSOCIAÇÃO e/ou de terceiros a ela vinculados (alunos, pais, responsáveis, associados, fornecedores, funcionários ou colaboradores);

CONSIDERANDO que tais informações e segredos podem caracterizar dados pessoais, inclusive sensíveis, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - lei n.º 13.709/2018); e

CONSIDERANDO que, conforme a aludida lei, aquele que em razão do tratamento de dados pessoais causar dano a outrem é obrigado a repará-lo;

firmam o presente INSTRUMENTO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO pelo qual, ciente, informado e advertido, o ANUENTE anui e consente aos sequintes termos:

- 1. Durante a vigência do contrato do ANUENTE com a ASSOCIAÇÃO e posteriormente, o ANUENTE não poderá, direta ou indiretamente, usar ou divulgar a ninguém fora da ASSOCIAÇÃO qualquer informação confidencial, segredo comercial ou dado pessoal de titularidade da ASSOCIAÇÃO ou cujo tratamento esta realize, inclusive aqueles de titularidades de terceiros (o que inclui, porém não se limita a, seus alunos, pais ou responsáveis de alunos, associados, fornecedores, funcionários ou colaboradores).
- 2. As informações confidenciais incluem informações que: (a) são geradas, coletadas ou utilizadas em operações da ASSOCIAÇÃO e estão relacionadas com negócios efetivos ou potenciais da ASSOCIAÇÃO ou de seus fornecedores ou clientes atuais ou potenciais; (b) foram concebidas ou resultantes de qualquer tarefa designada ao ANUENTE pela ASSOCIAÇÃO, ou de trabalho pelo ANUENTE realizado para ou em nome da ASSOCIAÇÃO; (c) foram recebidas pela ASSOCIAÇÃO de terceiros sob uma obrigação de
- Truly International



confidencialidade; ou (d) têm seu tratamento realizado pela ASSOCIAÇÃO nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados. Os exemplos de Informações Confidenciais incluem, entre outros, segredos comerciais, listas de fornecedores ou clientes potenciais, informações financeiras, políticas de preço, salários, benefícios, margens, planos e estratégias comerciais e de marketing, know-how técnico, fórmulas, processos, designs, senhas, códigos fonte, desenvolvimento de lideranças e talentos, modelos de negócio da ASSOCIAÇÃO, metodologias não-educacionais, processos de implementação, e dados pessoais, inclusive sensíveis, de alunos, pais ou responsáveis de alunos, associados, fornecedores, funcionários ou colaboradores.

- 3. As obrigações de confidencialidade e não divulgação ora estipuladas não impedem a divulgação de informações confidenciais quando tal dever provier de lei ou ordem judicial. Neste caso o ANUENTE deverá imediatamente informar a ASSOCIAÇÃO sobre qualquer divulgação legal compulsória e tomar todas as medidas razoáveis para impedir tal divulgação até que a ASSOCIAÇÃO tenha tido uma oportunidade razoável para proteger suas informações confidenciais.
- 4. O ANUENTE declara conhecer e consentir com a política de privacidade da ASSOCIAÇÃO disponível no seu site através do link https://iscbrazil.com/privacy-policy/; bem como declara conhecer e respeitar a legislação de proteção de dados, em especial, porém sem se limitar a, a lei n.º 13.709/2018. Quaisquer dúvidas que o ANUENTE venha a ter no decorrer do seu contrato ou após deverão ser levadas a conhecimento e solucionadas perante o encarregado de dados da ASSOCIAÇÃO, cujas orientações serão estritamente cumpridas pelo ANUENTE.
- 5. A inobservância, consciente ou não, do ANUENTE aos deveres impostos pelo presente INSTRUMENTO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, bem como à política de privacidade da ASSOCIAÇÃO, importará a imediata rescisão, por justa causa, do seu contrato junto à ASSOCIAÇÃO; sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis, em especial, porém sem se limitar a, o disposto no item seguinte.
- 6. A ASSOCIAÇÃO não se responsabilizará civil, penal ou administrativamente por quaisquer danos, diretos ou indiretos, perdas ou infrações porventura decorrentes da inobservância, consciente ou não, do ANUENTE aos deveres impostos pelo presente INSTRUMENTO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO. Na hipótese de qualquer responsabilização da ASSOCIAÇÃO por tais danos, diretos ou indiretos, perdas ou infrações, poderá esta, exercendo seu direito de regresso, buscar do ANUENTE a devida reparação, a qual poderá incluir, dentre outros, danos materiais, emergentes e lucros cessantes, e morais.
- 7. O não exercício de qualquer faculdade pela ASSOCIAÇÃO configurará mera liberalidade sua e não importará renúncia ou novação das disposições deste acordo.



8. As partes elegem o foro central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para a solução de quaisquer questões porventura decorrentes do presente.

E por estarem assim consentes e acordados, assinam o presente INSTRUMENTO DE ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, de	de 20
NOME POR EXTENSO DO ANUENTE: Rafa	el Grabowski de Lima
ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA INT	ERNACIONAL DE CURITIBA.
•	
Testemunhas:	
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Assinatura:	Assinatura:



Apêndice 1: Código de Conduta do Adulto da ISC

Prometo seguir rigorosamente as normas e diretrizes deste Código de Conduta como condição para prestar meus serviços às crianças e jovens que participam dos programas da ISC.

Eu prometo:

- Tratar todo mundo com respeito, paciência, integridade, cortesia, dignidade e consideração.
- Nunca ficar sozinho(a) com crianças nas atividades da escola sem que outro adulto seja notificado.
- Usar de reforço positivo ao invés de criticismo ou comparação com as crianças.
- Respeitar as diferenças culturais
- Sempre manter os limites físicos apropriados e tocar as crianças, quando necessário, somente de maneira apropriada, pública e não-sexual.
- Intervir quando houver evidência de, ou motivo razoável para suspeitar, que as crianças estejam sendo abusadas de alguma forma.
- Cooperar integralmente com qualquer investigação de abuso de crianças e/ou jovens.
- Sempre representar os valores e a missão da ISC

Eu prometo não:

- Tocar ou falar com uma criança e/ou jovem de maneira sexual ou outra inapropriada.
- Tolerar ou participar de comportamento das crianças que seja ilegal, não seguro ou abusivo.
- Fumar ou usar produtos de tabaco, não possuir nem estar sob a influência de álcool ou drogas ilegais em qualquer momento enquanto trabalhar com crianças e/ou jovens.
- Infligir qualquer dano físico ou emocional, como bater, surrar, sacudir, esbofetear, humilhar, ridicularizar, ameaçar ou degradar crianças e/ou jovens.
- Solicitar qualquer serviço ou favor de uma criança ou família em troca de ajuda.
- Dar carona sozinho à uma criança que não é minha.
- Aceitar de, ou dar presentes para, as crianças sem o conhecimento de seus pais ou guardiões.
- Blasfemar na presença de crianças e/ou jovens em qualquer momento.
- Violar qualquer uma das políticas existentes da ISC

Minha assinatura confirma que eu li este Código de Conduta e que, como uma pessoa que trabalha com crianças, concordo em seguir essas normas. Entendo que qualquer ação incompatível com este Código de Conduta ou não fazer o determinado por este Código de Conduta poderá resultar em ação disciplinar, até e inclusive ser desligado da ISC.

Nome:_	Rafael	Grabowski	de	Lima	
Assinat	ura:				Data: